Lei 286/2006, **de 26 de outubro de 2006.**

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento Municipal da Prefeitura no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º. Para abertura do crédito especial acima autorizado, fica indicada a anulação total ou parcial de dotações do próprio orçamento ainda o excesso de arrecadação para o exercício vigente.

Art. 3º. Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em que for efetuada a abertura do crédito acima autorizado.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser incorporado ao orçamento do próximo exercício financeiro, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/64.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2006.

ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL